



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 682 de 27 de Novembro de 1995

"Revoga a Lei Municipal nº 672 de 12 de abril de 1995, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 672 de 12 de abril de 1995, que denominou calçada Antenor Vieira da Silva, o trecho que liga a Rua Coronel João Vieira à Rua Joaquim Ferreira de Souza.

Art. 2º - Passa a denominar-se Calçada dos Funcionários Públicos Municipais, o trecho especificado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 27 de Novembro de 1995


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em, 27 / 11 / 95


ASSINATURA